



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000184

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- DISPENSA Nº 009/2017
- Lei 349 de 27 de Novembro de 2017 - Desafeta e Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra ao Ministério Evangélico Pentecostal Nova Siloé, e dá outras providências.
- TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017
- AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº 010/2017

- TERMO DE CONTRATO Nº 111/2017
TERMO DE CONTRATO Nº 112/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000184

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano 1

Dispensa



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA
CNPJ: 42.751.198/0001 – 95

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2017

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **EDILSON DA SILVA LOPES**, Diretor Executivo da Caixa Previdência dos Servidores Municipais de Quixabeira, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **009/2017**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL, PARA CADA ANO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, REFERENTE ÀS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELATIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS**, empresa contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ: **00.360.305/0001-04**, endereço: **SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3 E 4, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL**.

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **Eugenio de Sousa Lima**, Diretor Financeiro da Caixa Previdência dos Servidores Municipais de Quixabeira.

**CAIXA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA,
ESTADO DA BAHIA, EM 1 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Eugenio de Sousa Lima
Diretor Financeiro

Avenida Jovito Sousa Novais, nº 414, Centro, Quixabeira - BA, CEP 44713-000
e-mail: casemqxb@gmail.com

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
CNPJ: 16.443.723/0001-03

LEI Nº 349, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Desafeta e Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra ao Ministério Evangélico Pentecostal Nova Siloé, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Quixabeira**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Quixabeira aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado de sua finalidade de bem de comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do município disponíveis para a doação, o imóvel identificado, descrito e caracterizado a seguir:

I – O terreno e benfeitoria nele existente, onde existia a antiga Usina no povoado de Jaboticaba, conforme descrição a seguir:

- a) Área total: de cento e cinco metros e 46 centímetros ²; (105,46m²) 23,70 metros de comprimento por 4,50 metros de Largura na Frente e 4,40 Metros de Largura Fundo,
- b) limitando-se ao Sul com a Avenida Mario Marçal, Ao Norte com Beco sem designação de nome, ao Leste com o Senhor Calisto Ferreira da Cruz, e ao Oeste com a Travessa Mario Marçal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à entidade religiosa Ministério Evangélico Pentecostal Nova Siloé, organização sem fins econômicos, com sede na Avenida Cruzeiro do Sul, n. 81, Centro, Quixabeira/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.239.952/0001-41, uma área de terra localizada na Avenida Mario Marçal, no Povoado de Jaboticaba, Medindo 105,46 metros quadrados.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
CNPJ: 16.443.723/0001-03

Parágrafo único. A doação do imóvel descrito no *caput*, destina-se à construção de prédio com finalidade religiosa e atividade afins do Ministério Evangélico Pentecostal Nova Siloé e de interesse da comunidade local.

Art. 3º - O documento de doação somente será outorgada pelo Município à entidade, após o registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º - Para receber a doação do terreno, autorizada pela presente Lei, a entidade não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o artigo 229 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 04/97 e não estar em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o §3º do artigo 195 da Constituição Federal.

Art. 5º - O Ministério Evangélico Pentecostal Nova Siloé somente poderá realizar Reforma e/ou edificação no imóvel, após a aprovação do projeto e a respectiva licença de construção expedida pelo Município, de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Caso o Ministério Evangélico Pentecostal Nova Siloé não efetuar a construção/reforma e efetiva utilização do prédio no prazo de 02 (dois) anos, a contar do recebimento do documento de doação, o imóvel reverterá, automaticamente, ao patrimônio do Município, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Parágrafo único. O prazo constante no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, pelo Poder Executivo, por igual período.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
CNPJ: 16.443.723/0001-03

Art. 7º - Caso sejam encerradas, por qualquer motivo e em qualquer época, as atividades do Ministério Evangélico Pentecostal Nova Siloé, no Município, a área e a construção serão revertidas ao patrimônio do Município de Quixabeira, sem ressalvas ou indenizações.

Art. 8º - No prédio objeto da presente Doação, serão permitidas apenas atividades voltadas à cultura e bem estar dos cidadãos e integrantes do Ministério Evangélico Pentecostal Nova Siloé, conforme objeto desta doação.


Art. 9º - Fica vedada a utilização do imóvel doado para atividades amorais, político-partidárias ou diversas do estabelecido na presente Lei.

Art.10º - O Município não será responsável pela edificação ou pelos pagamentos, oriundos de débitos contraídos pela Entidade, resultantes da construção do prédio.

Art. 11º - Caso o donatário não cumprir qualquer das condições estabelecidas na presente Lei ou utilizar o imóvel descrito no artigo 1º para fins diversos do estabelecido, o imóvel reverterá, automaticamente, ao patrimônio do Município de Quixabeira sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Fica revogado as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Municipal de Quixabeira, 27 de Novembro de 2017.


REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000184

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano 1

Contrato



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA
CNPJ: 42.751.198/0001 – 95

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017 (RESUMO)

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **EDILSON DA SILVA LOPES**, Diretor Executivo da Caixa Previdência dos Servidores Municipais de Quixabeira, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **005/2017**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL, PARA CADA ANO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, REFERENTE ÀS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELATIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS**, empresa contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ: **00.360.305/0001-04**, endereço: **SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3 E 4, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL**. Com valor global de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, conforme dispensa de licitação nº **009/2017**.

Data da assinatura - **01 de novembro de 2017**

Prazo de vigência - **31 de dezembro de 2017**

Dotação Orçamentária:

Órgão / Unidade: 04.15
Projeto / Atividade: 2.056
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00
Fonte: 00

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **Eugenio de Sousa Lima**, Diretor Financeiro da Caixa Previdência dos Servidores Municipais de Quixabeira.

**CAIXA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA,
ESTADO DA BAHIA, EM 1 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Eugenio de Sousa Lima
Diretor Financeiro

1

Avenida Jovito Sousa Novais, nº 414, Centro, Quixabeira - BA, CEP 44713-000
e-mail: casemqxb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000184

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano 1

Convite



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ADM. UMA NOVA HISTORIA



CARTA CONVITE Nº 010/2017 AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, ARTE-FINALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO AUTOMÁTICA NA INTERNET, DOS ATOS OFICIAIS MUNICIPAL DE QUIXABEIRA/BA NO DIÁRIO PRÓPRIO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA BAHIA E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, ATRAVÉS DA IMPRESSA NACIONAL. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL CONVOCATÓRIO DA CARTA CONVITE Nº 010/2017.

A Prefeitura Municipal de Quixabeira, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da referida **AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.765.4111/0001-80**, com sede na **RUA DOLFO VALVERDE, 05 A, SÃO JUDAS TADEU, JEQUIÉ – BAHIA, CEP 45204-064**, com o valor global de **R\$ 53.104,00 (cinquenta e três mil e cento e quatro reais)**, considerados exequíveis por estar de acordo com os valores estipulados pela a Administração. Sugiro à homologação do objeto licitado as empresas acima mencionadas.

Quixabeira, Bahia, 28 de novembro de 2017.

Bruno Fagner Novaes e Cunha
Presidente

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000184

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano 1

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2017 (RESUMO)

Ao vigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, do resumo do contrato nº **111/2017**, tendo como objeto a contratação de empresa especializado na recarga de tonner e cartuchos, trocas de cilindros e chips de tonner com reposição de peças das impressoras, para atender as secretarias municipais do município de Quixabeira - BA, de acordo com as especificações constantes no anexo I do ato convocatório do Pregão Presencial nº **040/2017**. Empresa Contratada: **CARLOS JORGE M. DA SILVA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ: **17.601.876/0001-96**, sediada na **RUA ESMERANO SANTIAGO, 70, TÉRREO, CENTRO, CAPIM GROSSO, BAHIA, CEP: 44.695-000**, com valor global de **R\$ 26.505,60** (vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

Data da assinatura - **20 de novembro de 2017**

Prazo de vigência - **20 de novembro de 2018**

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **04.04 / 05.05 / 06.08 / 07.09 / 08.10 / 09.11 / 10.14**

Projeto Atividade: **2.004 / 2.009 / 2.017 / 2.026 / 2.028 / 2.038 / 2.043 / 2.044 / 2.050**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**

Fonte: **00 / 01 / 02 / 14 / 19 / 29**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Audirley Lopes da Silva
Secretario M. de Governo e Planejamento

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira - Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**
Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.org.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000184

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ADM. UMA NOVA HISTORIA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2017 (RESUMO)

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **112/2017**, tendo como objeto a contratação de prestadora de serviços para edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na internet, dos atos oficiais municipal de Quixabeira/BA no Diário Próprio, jornal de grande circulação na Bahia e no Diário Oficial da União - DOU, através da imprensa nacional, de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório da Carta Convite nº **010/2017**. Empresa Contratada: **AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n **08.765.4111/0001-80**, com sede na **RUA DOLFO VALVERDE, 05 A, SÃO JUDAS TADEU, JEQUIÉ - BAHIA, CEP 45204-064**, com o valor global de (R\$ **53.104,00** (cinquenta e três mil e cento e quatro reais).

Data da assinatura: **28 de novembro de 2017**

Prazo de vigência: **12 (doze) meses**

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **04.04**

Projeto Atividade: **2.004**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.39.00**

Fonte: **00**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Audirley Lopes da Silva
Secretário M. de Governo e Planejamento

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira - Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**
Tel: (074) 3676-1026 Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com